

LEI Nº 910/2017

Súmula: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALCIDES RODRIGUES BASSETE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 28.850,86 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão 05 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social Criança e Adolescente
Atividade 08.244.0010.1.135 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento 44.20.93.01.00.00 1781 – Restituição de Conv.e Transf. Da União 28.850,86

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 1.795,47 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária.

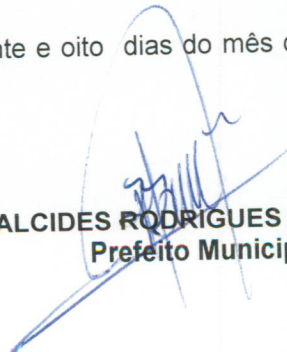
Órgão 05 – SECRET MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade 02 – Fundo Municipal de Assistência Social Criança e Adolescente
Atividade 08.244.0010.1.135 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Elemento 44.20.93.01.00.00 1781 – Restituição de Conv. e Transf. Da União 1.795,47

Artigo 3º – Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º será utilizado o valor de R\$ 28.850,86 registrado como superávit financeiro na fonte de recurso 1781, apurado pelo TCE-PR – por ocasião do Balanço Anual - SIM/AM 2016. Como recurso para o Crédito autorizado pelo Artigo 2º será utilizado o valor de R\$ 1.795,47 registrado contabilmente como excesso de arrecadação referente a rendimentos de aplicação financeira, perfazendo o total de R\$ 30.646,33.

Artigo 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.



ALCIDES RODRIGUES BASSETE
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Adrianópolis

- ESTADO DO PARANÁ -

Autógrafo de Projeto de Lei nº 007/2017

Súmula: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, em Sessão extraordinária, realizada aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2017, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 007/2017 Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial – Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício e dá outras providências.

Sala das sessões, 28 de junho de 2017.

Claudio Raab dos Santos
CLAUDIO RAAB DOS SANTOS
Presidente da Câmara